



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

Ata nº 04/2021-FAPS

1 Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021, às 16h, na Sala dos
2 Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio,
3 nesta cidade, reuniram-se o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do
4 FAPS, designados pela Portaria nº 11102, de 28 de setembro de 2021, nos termos
5 da Lei Municipal nº 2102/2001, estando presentes a secretária, Kauane Lopes, os
6 conselheiros Ana Lúcia Quiroga, Ana Paula Oliveira e Eliana Soares. Participaram
7 remotamente o presidente, Giovane Sampaio, bem como o conselheiro Darlan
8 Aires, através de videoconferência online utilizando a ferramenta gratuita *Google*
9 *Meet*, por meio da criação de sala de reunião virtual com a *ID: kou-pxaa-wsp*.

10 A reunião tinha por **pauta**, originalmente, a prestação de contas do
11 ano exercício de 2020. No entanto, iniciou a explanação o presidente, informando
12 que os conselheiros Lenimar Melo e Márcio Duarte solicitaram o seu **desligamento**
13 **do Conselho de Administração**, do que, então, estes órgãos colegiados não
14 estariam em plena constituição, por consequência, sendo inviável deliberar acerca
15 da prestação de contas. Foi sugerido pelo presidente o adiamento da pauta para
16 uma próxima reunião, após as devidas substituições, isto é, após os respectivos
17 suplentes dos membros desligados tomarem posse como titulares. A sugestão fora
18 acolhida pelos demais participantes.

19 A fim de aproveitar a participação dos conselheiros na reunião em
20 andamento, tratou-se da **Lei Municipal nº 4405/2021**, sancionada no dia 27 de
21 outubro de 2021, a qual institui o **Regime de Previdência Complementar** no
22 Município de Pinheiro Machado. Foi realizada a leitura, na íntegra, de todos os
23 dispositivos da nova legislação, ao mesmo tempo em que foram tiradas as dúvidas
24 sobre a matéria. A conselheira Ana Paula questionou quanto ao prazo para adesão,
25 se quem não aderir dentro do período de 12 meses poderá aderir após esse
26 período. Dado que a Lei apenas estabeleceu o prazo limite e não dispôs sobre a
27 hipótese da não adesão dentro do prazo, ficou acertado que seria realizada uma
28 consulta técnica a algum dos órgãos de assessoramento jurídico do Município, seja
29 a DPM ou o IGAM. O conselheiro Darlan questionou se os funcionários admitidos
30 em novos concursos, para os quais a adesão ao RPC é automática, terão garantido
31 o direito aos índices de reajuste ou de aumento iguais aos demais servidores ativos.
32 O presidente esclareceu que a Lei não traz nenhuma disposição nesse sentido, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89

- 1 os servidores admitidos em concursos públicos posteriores teriam iguais direitos
2 àqueles já integrantes do quadro efetivo quando da publicação da Lei nº 4405, a
3 qual só dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, nada mais. Por fim,
4 ficou definida a data para a **próxima reunião**, que será no dia **04/11/2021** (quinta-
5 feira) às **16:00** na Sala dos Conselhos.
- 6 Tendo sido abordados todos os objetivos propostos, as informações
7 tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata, a qual será lida e assinada
8 eletronicamente por todos os participantes, através de link remetido ao e-mail
9 pessoal de cada um para efetivação da assinatura eletrônica. Sendo o que havia
10 para esta reunião, encerra-se a presente ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA FERRAMENTA
GRATUITA "ASSINATURAGRATIS.COM" <<https://www.assinaturagratis.com/>>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 09/11/2021 às 08:50:51 (GMT -3:00)

Ata 04-2021-FAPS - Reunião Ordinária.pdf

ID única do documento: #8d235f89-4cf4-4047-bed2-9f4d6aba4895

Hash do documento original (SHA256): 710e98ef42a6322b1e5c948a16a3c9f150f8bee0140d584c1f5894a022aff991

Este Log é exclusivo ao documento número #8d235f89-4cf4-4047-bed2-9f4d6aba4895 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- ✓ **Giovane Sampaio da Silva (Participante)**
Assinou em 10/11/2021 às 00:45:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Darlan da Rosa Aires (Participante)**
Assinou em 09/11/2021 às 15:14:38 (GMT -3:00)
- ✓ **Eliana Soares da Rosa (Participante)**
Assinou em 11/11/2021 às 16:34:12 (GMT -3:00)
- ✓ **Kauane Lopes de Ávila (Participante)**
Assinou em 09/11/2021 às 09:06:32 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Paula Garcia Cardoso Oliveira (Participante)**
Assinou em 09/11/2021 às 19:00:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Lúcia Quiroga da Rosa (Participante)**
Assinou em 11/11/2021 às 10:27:31 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
-------------	--------

Data e hora**Evento**

11/11/2021 às 10:27:31
(GMT -3:00)

Ana Lúcia Quiroga da Rosa (Autenticação: e-mail aluciaquiroya@hotmail.com; IP: 191.253.202.242) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

09/11/2021 às 08:50:52
(GMT -3:00)

Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS solicitou as assinaturas.

09/11/2021 às 09:06:32
(GMT -3:00)

Kauane Lopes de Ávila (Autenticação: e-mail kauanedeavila@gmail.com; IP: 179.175.189.30) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

09/11/2021 às 15:14:38
(GMT -3:00)

Darlan da Rosa Aires (Autenticação: e-mail darlanaires@gmail.com; IP: 177.91.153.224) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

09/11/2021 às 19:00:17
(GMT -3:00)

Ana Paula Garcia Cardoso Oliveira (Autenticação: e-mail anatorrinhas@gmail.com; IP: 177.91.153.243) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/11/2021 às 00:45:21
(GMT -3:00)

Giovane Sampaio da Silva (Autenticação: e-mail giovanesampaio.com@gmail.com; IP: 168.205.176.84) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

11/11/2021 às 16:34:12
(GMT -3:00)

Eliana Soares da Rosa (Autenticação: e-mail elianasoesdarsosa@gmail.com; IP: 187.71.145.138) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

11/11/2021 às 16:34:13
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.